

04 de Junho de 2018 – XXVIII – Nº 091 – Jaboatão dos Guararapes

4 de junho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO**, no valor de R\$ **2.000.000,00** (Dois milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

04 122 2006 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.325

Red. 0142 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 2.000.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

04 122 2258 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CIÊNCIAS,
2.256 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Red. 0804 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00
01

04 126 2016
2.262 – GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CORPORATIVAS
Red. 0808 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 300.000,00
01

04 126 2016
2.263 – REESTRUTURAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL
Red. 0809 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 560.000,00
01

19 573 1059
2.312 – IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO
Red. 0811 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 840.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 59, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Revoga o Decreto nº 53, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno à normalidade dos serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção das estradas, etc., com término dos protestos dos caminhoneiros transportadores de carga;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 53 / 2018**, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre Estado de Emergência no Município.

Art. 2º Determinar que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao retorno da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAJES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 60, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no valor de R\$ **1.000.000,00** (Hum milhão de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2261 – ENCARGOS COM PESSOAL CONVENIADO CEDIDO AO MUNICÍPIO
2.321

Red. 0158 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO
– R\$**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 1094 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.324

Red. 0148 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 61, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor das Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.372.913,00** (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e treze reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO
– R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA
1.018 REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Red. 0813 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.887.636,00
01

12 361 2085 – APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019
Red. 0822 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 3.412.277,00
01

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 2082 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO
2.191
Red. 0297 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 150.000,00
01

12 365 2083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.276
Red. 0831 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 200.000,00
01

12 365 2083 – IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA
2.332 FAMÍLIA (CEDIF)
Red. 0834 FNT 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 723.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 6.372.913,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 122 2261 – ENCARGOS COM DESAPROPRIAÇÕES/INDENIZAÇÕES
2.353
Red. 0091 FNT 4.5.90.00 – Inversões Financeiras 5.000.000,00
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

15 452 1053 – OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS
1.040 CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS
Red. 0504 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 1.372.913,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 6.372.913,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2018..

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 37/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de Analista em Saúde – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de n° 0026329-20.2017.8.17.2810, atualmente tombado na 01ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

I – NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de Analista em Saúde, Farmacêutico Bioquímico, a candidata Nara Barbosa Araújo, inscrição 0290119135, pontuação 95.25 e 7ª classificação ampla.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2018 – GP

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado sob o n°. 3015352018, e Parecer n°. 96/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 25.04.2018.

RESOLVE:

I- CONCEDER Afastamento para Realização de Estágio Obrigatório Supervisionado em Enfermagem, na Faculdade dos Guararapes-FG, à servidora **AELMA LÚCIA DA SILVA**, matrícula n° 17.339-8, cargo **Agente Comunitário de Saúde II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei n° 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **05.03.2018 a 20.04.2018**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 05/03/2018.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 138/2018– CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 029/2017 em seu artigo 12, Parágrafo 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 021/2018 – SUGEP–Superintendência de Gestão de Pessoas, datada de 20 de março de 2018, Ofício nº 062/2018 – SEAS/RH-Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização e CI nº 068/2018 – GPSB-Gerência da Proteção Social Básica;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora **LUZIANE CARNEIRO LYRA SANTOS**, matrícula nº **80.056-2**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, lotada na Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização, para fins de apuração de supostas práticas de infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 1º de junho de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 141/2018– CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 029/2017 em seu artigo 12, Parágrafo 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 089/2017 – Secretaria Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais, datada de 06 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **VALTER JUAREZ CANAVARRO DA SILVA**, matrícula nº **6.978-7**, ocupante do cargo de

Assistente em Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana do Jaboatão dos Guararapes, para fins de apuração de supostas práticas de infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 1º de junho de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 140/2018– CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e alterada pela Lei Complementar nº 029/2017 em seu artigo 12, Parágrafo 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 089/2017 – Secretaria Especial de Regionalização da Gestão e Projetos Especiais, datada de 06 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA MENDES**, matrícula nº **10.267-9**, ocupante do cargo de **Assistente em Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana do Jaboatão dos Guararapes, para fins de apuração de supostas práticas de infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 1º de junho de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO Nº 103.2018.DISP.032.SEMASC.CPL3 – DISPENSA Nº 032/2018** cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA REGIONAL 05, NO QUE SE REFERE À LOCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO FÍSICA**. situado à **Rua Azoares nº 064, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.325-625**, de propriedade da Srª **ZENITE EVANGELISTA DOS SANTOS ROSA**. Valor mensal: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Período: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso X, art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Maio de 2018.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA
Secretária Executiva de Assistência Social e Mobilização

JABOATÃO PREV

PORTARIA N° 154, de 31 de maio de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal n°. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 22/02/2018 a ADEILDO TAVARES DA SILVA, beneficiário da ex-servidora CLEONICE PEREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula n° 8729-7, falecida em 22/02/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC n°. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, § 1º, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal n° 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA N° 155, de 31 de maio de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal n°. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 03/02/2018 a SILVIA MARIA DE LIMA, beneficiária do ex-servidor EDVALDO MARIANO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível G, matrícula n° 11.406-5, falecido em 03/02/2018, nos termos do art. 40, § 2º e § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC n°. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, § 1º, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal n° 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Portaria n° 156, de 04 de junho de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal n° 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: ANULAR a Portaria de n° 097, de 04 de abril de 2018, publicada no D.O.M. em

05/04/2018, que concedeu aposentadoria a **RITA MARIA RODRIGUES DE BARROS TAVARES**, matrícula nº 14.340-5.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 157, de 04 de junho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor JOÃO EUDES DOS SANTOS, no cargo de Professor 2, Classe II, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 9194-4, haja vista a ausência de previsão constitucional de redução de tempo e idade – Aposentadoria Especial do Magistério – para aplicação do art. 3º da EC nº. 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente